~ Lei n. 186 ~

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) destinado a auxiliar a construção do novo prédio do "Seminário São José" desta cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes

desta Lei correrão pela verba 6.4 8.38.4 - Auxílio a entidades diversas, do Orçamento vigente.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, em 7 de dezembro de 1957.

D. Dirceu Fr[illegible]
Prefeito Municipal

[illegible]
Secretário